



**SOORETAMA**

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**PORTARIA Nº 020/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerando a Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o Decreto Municipal nº 213/2023 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Art. 2º** Fica designado ao servidor da Prefeitura Municipal de Sooretama, Sra. **BRUNA PIMENTEL VIQUI**, matrícula 013203, portador do CPF nº 156.245.597-47, como **Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial**, para acompanhar o **Contrato nº 222/2023**.

**Art. 3º** Para efeitos desta Portaria, adotar-se-á as definições e atribuições do Fiscal de Contrato considerando o disposto no Decreto Municipal nº 213/2023, em especial atenção ao seu Art. 8º § 1º e Arts. 22 à 24.

**Art. 4º** Consistirá objeto de fiscalização desta Portaria o **Contrato nº 222/2023**, firmado com a empresa **SD SERVIÇOS DE ASSESSORIA EIRELI ME, CNPJ/MF sob o nº. 09.464.021/0001-32**, que tem por objeto contratual a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, POR MEIO DIGITAL E/OU CÓPIAS DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (COM

CIAC – CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
Av. Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000  
E-mail: [semag@sooretama.es.gov.br](mailto:semag@sooretama.es.gov.br)  
Telefone: 27 3273-1273 / 3273-1282 / 3273-2072 - Ramal: 256  
[www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br)



**SOORETAMA**

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

EXCEÇÃO DE PAPEL A4), QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS SETORES”, de acordo com o discriminado no preâmbulo desse contrato.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Secretaria Municipal de Agricultura de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três.

**TIAGO CAMILETTI**

Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto nº956/2023, de 08 de Agosto de 2023